



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

PROJETO DE LEI Nº. 371/2022

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Nova Escola Municipal do Distrito de Campos Frios, em Xexéu-PE, que será Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva, e dá outras providências.

O VEREADOR JOÃO PAULO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, submete, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva, situada no Distrito de Campos Frios, no Município de Xexéu-PE.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação: “Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xexéu-PE, em 12 de Setembro de 2022.

João Paulo Pereira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 371/2022

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à elevada deliberação desta Edilidade destina-se à atribuição do nome a “**Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva**”, situada no Distrito de Campos Frios, no Município de Xexéu-PE.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a “**Escola Municipal Isabel de Cássia Moreira da Silva**”, situada no Distrito de Campos Frios, no Município de Xexéu-PE.

Isabel de Cássia Moreira da Silva, ou carinhosamente conhecida como “**Professora Cássia**”, nasceu em 12 de março de 1962, falecendo no ano de 2021.

Iniciou seus estudos na Escola Municipal Antônio Joaquim de Gouveia, no Distrito de Campos Frios, em Xexéu-PE, tendo estudado e concluído o Ensino Médio na Instituição de Ensino Professor Ivon Ferreira, em Palmares-PE, voltando para fazer e concluir o Magistério na Cidade de Xexéu-PE.

Começou a trabalhar como professora na Prefeitura de Xexéu-PE na gestão do Prefeito César, onde fez e passou no concurso público para exercer a função de Magistério, tendo exercido tal função por mais de 20 (vinte) anos até o dia do seu precoce falecimento.

Por tudo isso, é nítido e ainda permanece vivo seu legado, sobretudo, seu papel relevante na formação Educacional e cidadã de inúmeras gerações no Distrito de Campos Frios, em nosso Município de Xexéu, desempenhando com maestria, dedicação e competência sua função de professora.



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Filgueiras
Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu – PE – CEP: 55.555-000
CNPJ nº 12.891.511/0001-20

Por sua importância como mulher forte, guerreira e competente, além de excelente servidora pública no nosso Município, é necessário prestar-lhe esta homenagem para eternizar o seu nome e homenagear sua família.

É por tanto uma Lei de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal de Xexéu-PE.

Xexéu-PE, em 12 de Setembro de 2022.



João Paulo Pereira
Vereador